

# Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

---

Lei Municipal nº 1.212, de 20 de março 2013.

*Ementa: Estabelece o vencimento base do cargo de dentista do Município e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o valor de R\$3.000,00 (três mil reais) como vencimento base do cargo de dentista que tenha carga horária de 40hs semanais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

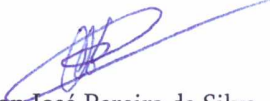
**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

  
x JOSÉ GERSON DA SILVA  
Prefeito

Publicação conforme art. 88  
da Lei Orgânica Municipal.

  
Cledson José Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Administração